

# INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

## 1. Nome / firma ou denominação

Números e Sebentas Unipessoal Lda

## 2. Domicílio profissional / sede social

Rua do Ral n.º 106, 4485-390 Macieira da Maia

## 3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007815

## 4. Contacto telefónico

918279234

## 5. Endereço de correio eletrónico

numerosesebentas.icv@gmail.com

## 6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

## 7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO BPI S.A. / ABANCA PORTUGAL, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

## 8. Regime de exclusividade

Não

## 9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

## 10. Serviços de consultoria

Sim. Serão prestados serviços de consultoria. Estes serviços apenas têm por base a ponderação de contratos de crédito disponíveis na gama de produtos dos mutuantes

## 11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

## 12. Número dos contratos de seguro

RC65729505 / RC65729572

## 13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 22/05/2025

Até: 22/05/2026

De: 22/05/2025

Até: 22/05/2026

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente bancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.